

Lei n.º 142

Abre um crédito especial no valor de
cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil
cruzeiros)

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional especial de cr\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atender as seguintes despesas:

I - Dispendir até cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com a instalação do Ginásio Estadual desta cidade

II - Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para pagamento das despesas efetuadas com o transporte dos vereadores Adilson Mendes e José Ramulfo Luz, e festejos de posse respectivamente dos vereadores e sua Ex.ª o Sr. Prefeito Municipal.

III - Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) mensais; cr\$ 25.000,00 ao médico do Posto Higiene desta cidade.

Art 2.º - As despesas de comentes em a presente Lei, e emenda por conta do exesso da arrecadação que os indices tecnicos autorizam, a prever.

Art 3.º - As despesas a que se refere o item #1 do artigo 1.º desta Lei deverá ser consignado em verba própria nos exercicios financeiros subsequentes.

Art 4.º - Revogadas as disposições em contrario esta

entrou em vigor na data de sua publicação
Prefeitura Municipal de Barro Alto
de 1963

Radilou Rústino Rentes
Prefeito